



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

**Resolução CREF11/MS nº 194/2017**

Campo Grande, 15 de dezembro de 2017.

**Dispõe sobre a suspensão de prazos, intimações, designações de audiências e sessões de julgamento no âmbito do CREF11/MS, no período de 26 a 29 de dezembro e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA,**  
no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e:

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 62, inciso VII e VIII, do Estatuto do CONFEF, compete aos CREFs cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº 9.696/98, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF;

**CONSIDERANDO** a existências de processos administrativos, fiscais e éticos em trâmite;

**CONSIDERANDO** a inexistência de expediente no período de recesso de final de ano do CREF11/MS no período de 26/12/2017 a 29/12/2017;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Suspender os prazos, intimações, realização de audiências e sessões de julgamento, no âmbito do CREF11/MS, no período de 26 a 29 de dezembro de 2017.

**§1º** – Os prazos recomeçarão a correr pelo período que faltar a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

**§2º**- Os prazos referentes a processos éticos, bem como suas intimações, realização de audiências e sessões de julgamento, ficarão suspensos no período de 26/12/2017 a 31/01/2018.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

**UBIRATAM BRITO DE MELLO**

Presidente CREF11/MS

**DOU Nº 241, Seção 1, Página 205, de 18/12/2017**